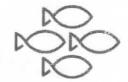


APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

Em 18 108 12022.



Orgulho para Alagoas, modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PILAR GABINENTE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°

«Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Presidente A Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Em / 11 08/11 Dell! Presidente

Altera o § 1° do art. 1° da Lei 855/2022 de 14 de julho de 2022 que autoriza o poder municipal a conceder auxílio a população afetada pela emergência em razão das enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres causados pelas chuvas no município do Pilar e dá outras providências.

Art. 1° 0 § 1° do artigo 1° da Lei 855/2022 de 14 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§1° O Auxilio previsto no caput será concedido no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em até 3 (três) parcelas contemplando até 1.000 (mil) famílias que se enquadrem na situação prevista neste artigo, de acordo com laudos técnicos expedidos pela Defesa Civil Municipal encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá a avaliação e demais procedimentos voltados para o reconhecimento de vulnerabilidade temporária."

Art. 2° 0 art.4° da Lei 855/2022 de 14 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° As despesas decorrentes do Auxílio de que trata esta lei, correrão por conta dos recursos próprios, no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), através de Crédito Adicional Suplementar, por superativa financeiro, conforme inciso I do § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/1964, na seguinte dotação:"

Poder: 02 - Poder Executivo;

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Ação Social;

Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Ação Social;

Função: 08 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 0004 - Assistência Social e Geração de Emprego e Renda;

Fonte de Recursos: 0010 - Recurso Próprio. Projeto/ Atividade: 8004 - Manutenção dos Beneficios Eventuais;

Elemento de Despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PILAR GABINENTE DO PREFEITO

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Pila/AL, de agosto de 2022.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461
Dados: 2022.08.03 11:29:49 -03'00'

Renato Rezende Rocha Filho Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PILAR GABINENTE DO PREFEITO

Mensagem n° 024/2022.

Pilar/AL, 03 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei, que altera o § 1° do artigo 1 ° e o art. 4° da Lei 855/2022 de 14 de julho de 2022 que autoriza o poder municipal a conceder auxílio a população afetada pela emergência em razão das enchentes, alagamentos, deslizamentos e demais desastres causados pelas chuvas no município do Pilar e dá outras providências.

O referido parágrafo define o número de famílias contempladas pelo auxílio criado em 700 famílias, número este que foi estimado pelos levantamentos iniciais realizados pela defesa civil. Ocorre que, regidos pela realidade dos números, quando da realização do cadastro das famílias, exclusivamente afetadas pelo transbordamento da lagoa em 02 de julho de 2022, o número estimado ficou aquém da real necessidade das famílias, quanto ao número destas, motivo pelo qual solicitamos a alteração da quantidade anteriormente prevista, ampliando o número original em mais 300 famílias, passando assim de 700 (setecentas) famílias para 1000 famílias contempladas.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

RENATO REZENDE Assimado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA SENAS ASSIMACIONES PRO PROPERTI DE PROPERTI DE PROPERTI DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL C

Renato Rezende Rocha Filho Prefeito



APROVABO POD INAMIMIDADE

Em 18 10 8 120 22

Fig. No. 10 Secretário

REQUERIMENTO Nº 001/2022

Senhor Presidente,

Requeiro **regime de urgência** para a tramitação do **Projeto de Lei Nº 024/2022** de 03 de Agosto de 2022, que "Altera o inciso 1º do Artigo 1º da Lei 855/2022 de 14 de Julho de 2022 que autoriza o poder municipal a conceder auxilio a população afetada pela emergência em razão das enchentes, deslizamentos e demais desastres causados pelas chuvas no município de Pilar e dá outras providências".

SALA DAS SESSÕES ANTÔNIO ANICETO DOS SANTOS, EM PILAR, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Mario Rafael de Farias LAges VEREADOR



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000080300042022

Situação: Em Andamento **Data de Emissão:** 03/08/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR Assunto: PROJETO DE LEI Nº 024/2022.

Descrição: ALTERA A LEI № 855/2022, AUXÍLIO ENCHENTE.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/ Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
03/08/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



3798387668062285

 $https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=37983876680622850000080300042022$

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 03/08/2022